



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS DA MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação da MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, a seguinte área de terra:

Parágrafo Único – Área de terras com área de 183,60 m² e que distam em seu lado leste (e na confrontação sul), 19,15 metros e a 6,00 metros da mesma (divisa sul) e que confrontam: ao norte, por 7,65 metros de terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul; ao sul, por 7,65 metros com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul; ao leste, por 24,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Vila Flores e ao Oeste, por 24,00 metros com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, matrícula 3684, RI de Veranópolis

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Administrar a área descrita no artigo anterior, para fins de ampliação da Unidade Sanitária do Município.

Art. 3º - As despesas com escrituração, matrícula e demais despesas serão arcadas pelo município na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0307021.2007 – Manutenção atividades Secretaria Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 21 de fevereiro de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 21/02/2001
GB